

**Estatísticas de Salários por Profissão na Construção**

**julho 2024**  
Continente

**Principais resultados**

Em julho de 2024 a taxa de salário mensal dos trabalhadores da Construção com as profissões incluídas na presente análise, atingiu 1283,4 €, correspondente a uma variação de 11,7 % em termos homólogos e de 1,7 % na variação em cadeia.

Entre os trabalhadores qualificados, auferiram taxas de salário mensal mais elevadas o *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1243,7 €), *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1240,7 €) e *Eletricista de construções e similares* (1233,2 €).

As variações homólogas da taxa de salário mensal foram superiores a 12 % nos seguintes grupos profissionais *Armador de ferro* (14,6 %) e *Carpinteiro de Limpos e de Toscos* (12,8 %), *Pintor de construções* (12,1 %), *Pedreiro* (12,0 %).

Por escalão de pessoal ao serviço e por região a taxa de salário registou variações homólogas positivas, sendo de destacar as pequenas e microempresas, com aumentos superiores a 14 %, e todas as regiões a apresentarem aumentos superiores a 10 %, com a região Norte a atingir os 12 %.

A taxa de salário mensal dos trabalhadores da Construção no total das profissões abrangidas na presente análise, foi 1283,4 €, representando assim uma variação homóloga de 11,7 % e de 1,7 % face ao período anterior.

Por profissão, destacam-se os crescimentos homólogos superiores ou iguais a 12 %, nas categorias de *Armador de ferro* (14,6 %), *Carpinteiro de Limpos e de Toscos* (12,8 %), *Pintor de construções* (12,1 %) e *Pedreiro* (12,0 %).

No que respeita às variações em cadeia, destacam-se as profissões com aumentos acima dos 3 %: *Engenheiro civil* (3,6 %) e *Serralheiro civil* (3,1 %).

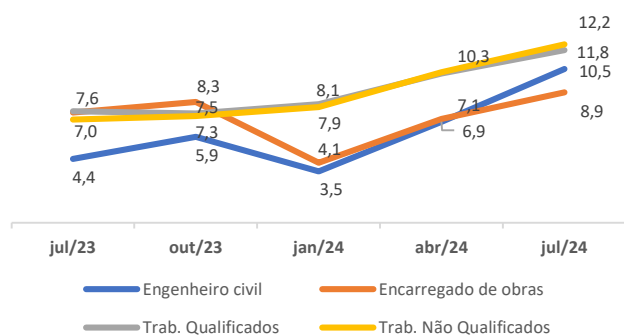
Excluindo o *Engenheiro Civil* e o *Encarregado de Obras*, os valores mensais das taxas de salários foram mais elevados nas profissões de *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1243,7 €), *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1240,7 €), *Eletricista de construções e similares* (1233,2 €) e *Serralheiro civil* (1225,3 €).

A taxa de salário horário, fixou-se em 7,5 € para o conjunto das profissões observadas, aumentando ligeiramente o seu valor face ao registado em abril de 2024 (2,7 %) e face a julho de 2023 (13,6 %).

**Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão**

CPP 2010	julho 2023		abril 2024		julho 2024		abr24/jul24 V. Cadeia	jul23/jul24 V. Homóloga	Distribuição de trab. (%) jul/24
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal			
(2142.1+ 2142.2) Engenheiro civil	12,7	2180,5	13,6	2325,9	14,1	2409,5	3,6	10,5	7,1
(3123.0) Encarregado de obras	9,0	1566,7	9,6	1669,9	9,9	1706,9	2,2	8,9	9,3
(7112.1) Pedreiro	5,7	987,7	6,3	1090,0	6,4	1106,5	1,5	12,0	23,4
(7114.2) Armador de ferro	5,5	960,6	6,3	1092,0	6,4	1100,5	0,8	14,6	2,3
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	5,9	1019,8	6,6	1135,3	6,7	1150,6	1,4	12,8	7,0
(7119.2) Espalhador de betuminosos	6,2	1077,8	6,6	1138,6	6,7	1153,1	1,3	7,0	0,1
(7122.2) Ladrilhador	6,0	1037,2	6,5	1119,7	6,6	1133,6	1,2	9,3	0,7
(7123.0) Estucador	5,6	973,4	6,2	1072,4	6,3	1085,4	1,2	11,5	1,9
(7126.1) Canalizador	6,1	1051,4	6,6	1145,6	6,8	1167,4	1,9	11,0	4,0
(7131.1) Pintor de construções	5,6	970,2	6,2	1069,2	6,3	1087,5	1,7	12,1	4,8
(7214.1) Serralheiro civil	6,5	1126,9	6,9	1188,7	7,1	1225,3	3,1	8,7	3,7
(7411.0) Eletricista de construções e similares	6,4	1109,2	7,0	1212,7	7,2	1233,2	1,7	11,2	9,6
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	6,5	1132,8	7,0	1220,4	7,2	1240,7	1,7	9,5	4,0
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	6,6	1136,7	7,1	1221,1	7,2	1243,7	1,8	9,4	6,9
(9312.0+ 9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	5,5	948,7	6,0	1045,0	6,2	1061,7	1,6	11,9	15,3
<b>Total</b>	<b>6,6</b>	<b>1149,3</b>	<b>7,3</b>	<b>1261,7</b>	<b>7,5</b>	<b>1283,4</b>	<b>1,7</b>	<b>11,7</b>	<b>100,0</b>

Gráfico 1 - Variações homólogas das taxas de salários por grupo profissional na Construção Civil



O gráfico 2 mostra que o crescimento da taxa de salário mensal foi mais elevado nas empresas de dimensão micro (14,3 %), pequena (14,2 %) e seguindo-se as médias empresas (8,8 %) e as grandes empresas com o aumento menor (5,8 %).

As empresas de dimensão grande são as que apresentam as taxas de salário mais elevadas (1522,6 €).

No que às Regiões NUTS diz respeito, todas as regiões apresentam variações homólogas superiores a 10 %, sendo a região Norte superior a 12 % (12,4 %).

Conforme ilustra o gráfico 1, as variações homólogas mais elevadas observaram-se nos grupos profissionais dos *Trabalhadores Não Qualificados* (de 7,0 % para 12,2 %) e dos *Trabalhadores Qualificados* (7,6 % para 11,8 %), os quais concentram 83,5 % do total dos trabalhadores.

Na comparação das variações homólogas, a maior regista-se na profissão de *Engenheiro Civil* (de 4,4 % para 10,5 %) e na profissão de *Encarregado de Obra* regista-se a menor (de 7,5 % para 8,9 %).

Gráfico 2 - Evolução das taxas de salário mensal segundo a dimensão da empresa

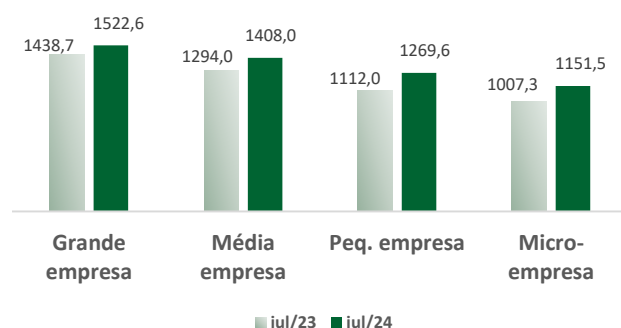
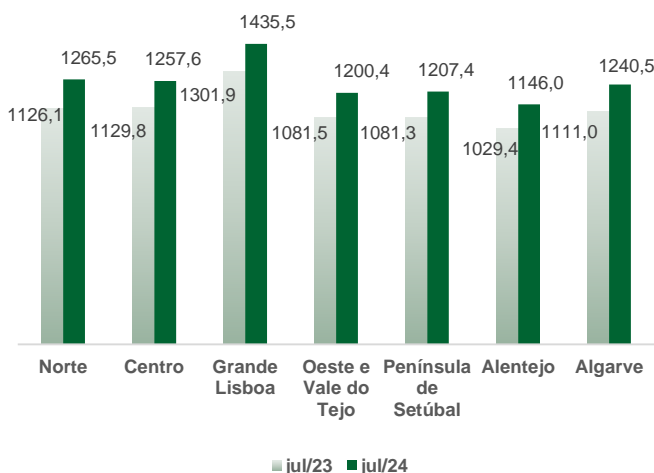


Gráfico 3 - Evolução das taxas de salário mensal segundo as regiões NUTSII



Da análise aos valores do quadro abaixo, destaca-se o seguinte:

- Concentração dos trabalhadores nas micro e pequenas empresas (70,4 %);
- Taxas de salário mensal mais elevadas nas empresas de maior dimensão, em todas as profissões exceto nos *Trabalhadores Não Qualificados* cuja taxa de salário é mais elevada nas empresas de média dimensão;
- Maior concentração dos trabalhadores na região Norte (44,2 %);
- As profissões de *Engenheiro Civil* e *Encarregado de Obra* registaram as taxa de salários mais elevadas na região da Grande Lisboa. *Trabalhadores Qualificados* na região Centro e *Trabalhadores Não Qualificados* no Algarve;
- A taxa de salário mais homogénea observou-se no grupo dos *Trabalhadores Não Qualificados*, com uma variação de 3,6 % nas regiões do Algarve e do Alentejo.

	Distribuição dos trabalhadores (%)	Engenheiro Civil	Encarregado de obras	Trabalhadores	
				Qualificados	Não Qualificados
<b>Por dimensão da empresa</b>					
Micro empresas (menos de 10 TCO)	30,4	2022,8	1500,6	1102,8	1038,9
Pequenas empresas (10 - 49 TCO)	40,0	2271,1	1658,1	1168,9	1069,2
Médias empresas (50 - 249 TCO)	21,8	2645,2	1798,6	1206,2	1081,7
Grandes empresas (250 ou mais TCO)	7,7	2774,7	1889,9	1226,4	1071,4
<b>Por região NUTS II</b>					
Norte	44,2	2313,8	1657,5	1146,9	1058,5
Centro	16,9	2083,1	1628,9	1178,2	1062,9
Grande Lisboa	18,6	2897,2	1897,2	1177,3	1067,6
Oeste e Vale do Tejo	7,4	1993,3	1568,4	1155,8	1061,1
Península de Setúbal	4,9	2187,2	1522,7	1144,5	1061,3
Alentejo	2,9	1849,2	1412,6	1122,7	1034,3
Algarve	5,0	2164,4	1821,1	1169,9	1071,3

### Nota metodológica

A nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção (ESPC), teve início em janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação que até outubro de 2020 era obtida através de inquérito, passou a ter como fonte de dados a Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas, são seleccionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste estudo, nomeadamente, *Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrihador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máquinas de Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador Não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.*

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1.º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte a [Documentação metodológica](#).

### Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário (horário ou mensal)** - Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de refeição e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de compensação por isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex.: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex.: pagamento de horas extraordinárias).

**Período normal de trabalho** - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora de acordo com o contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

### Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt) | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

